



ADM. 2013/2016

PREFEITURA DE JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO



Lei Municipal nº 1.477/2019

Joviânia, 04 de Junho de 2019.

PUBLICADO
EM 04/06/19


Assinatura

“Altera dispositivo na Lei nº 1.404/ 2017, e dá outras providências.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O quantitativo de cargos previstos no Art. 1º, da Lei nº 1.404/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

QUANTIDA DE DE CARGOS
11

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº 1.404/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, ao quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (04/06/2019).


MAX PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Lei
Em: 11/06/19 As: 10:30 hrs.


Secretária